

ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

**APROVADO NA SESSÃO**

DE 19 / 12 / 2017

Em Discussão Única

Presidente

**Emenda modificativa nº 215/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

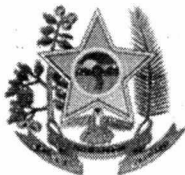
**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter esporte educacional e comunitário que tem por objetivo desenvolver trabalhos de inclusão social através do esporte, lazer e assistência social de crianças, jovens e adolescentes que estejam inscritos na rede pública de ensino.

**Interessada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGUAPE (CNPJ: 12.322.546/0001-48)

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a inclusão social através do esporte, lazer e assistência social de crianças, jovens e adolescentes que estejam inscritos na rede pública de ensino, para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGUAPE, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva e educacional, com vasta experiência no atendimento à atividades de ensino, esportiva e assistencial de crianças, jovens e adolescentes que estejam inscritos na rede pública de ensino, desde 15 de abril de 2010 sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGUAPE possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>2</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGUAPE, no valor de **100.000,00** (Cem mil reais), para fins de desenvolver trabalhos de inclusão social através do esporte, lazer e assistência social de crianças, jovens e adolescentes que estejam inscritos na rede pública de ensino.

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2017.

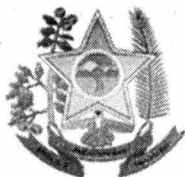
  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Alberto Moreira Castilho**  
Vereador - PROS

**ANEXO**

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 8º [...]

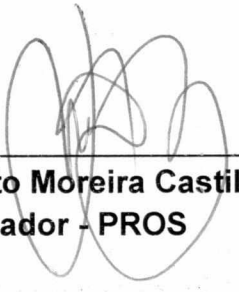
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

| Identificação de Despesa a ser deduzida |                |                        |                  |               |            |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------|------------------|---------------|------------|
| Órgão                                   | 88             | Emendas Parlamentares  |                  |               |            |
| UO                                      | 8888           | Emendas Parlamentares  |                  |               |            |
| Nº                                      | Func. Progra   | Descrição da Atividade | Nat. Desp.       | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                      | 2884688888.001 | Emendas Parlamentares  | 3.3.90.<br>39.00 | 012400        | 100.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída |                |                                         |                  |               |            |
|-----------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|------------------|---------------|------------|
| Órgão                                               | 08             | Secretaria Municipal de Esporte e lazer |                  |               |            |
| UO                                                  | 0801           | Secretaria Municipal de Esporte e lazer |                  |               |            |
| Nº                                                  | Func. Progra   | Descrição da Atividade                  | Nat. Desp.       | Fonte Recurso | Valor      |
| 1ª                                                  | 2781130742.072 | Esporte Educacional e Comunitário       | 3.3.50.<br>41.00 | 012400        | 100.000,00 |
|                                                     |                |                                         |                  |               |            |
|                                                     |                |                                         |                  |               |            |
| TOTAL                                               |                |                                         |                  |               |            |

  
Luiz Alberto Moreira Castilho  
Vereador - PROS